



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 064/2022, de 03 de outubro de 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Considerando a diligência contida no Processo TCE-RJ n° 210.664-8/2009, a Portaria Municipal n° 102/2009, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez, com base em laudo médico pericial fls 03, com proventos proporcionais (6.759 dias/12.775 dias), constante no Processo n° 200811014-5, o servidor municipal JOSÉ DOS REIS LOUZADA, admitido em 02/04/1990, e nomeado através de concurso no Regime Estatutário em 01/02/1994, matrícula n° 954-7, no cargo de Ajudante de Obras e serviços, P-04, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme o disposto no art. 20, inciso I da Lei Orgânica do Município de Miracema, de 05.04.90 (LOM) c/c Art. 3°, inciso I, art. 26, §2° e Art. 31 a 36 da Lei 937/2002, de 09/05/2002, juntamente com o art. 40, § 1°, I da CRFB/1988.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

298

Publicado no Boletim Oficial _____.
Em <u>05/10/22</u>
Ass. <u>[assinatura]</u>